



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PE SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022**

Ao(s) 09 dia(s) do mês de novembro do ano de 2022, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 28.368.870/0001-37**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. **ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 30.406.403/0001-04**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pelo Sr. **ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ 18.300.312/0001-86**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. **PRISCILLA GREICY DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2022 PE SRP**, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Medicilândia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA”**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 036/2022 PE SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

2.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade da entrega dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no Anexo I do presente edital e na Ata de Registro de Preços e o local de entrega será informado pelo Setor de Compras.

2.2. A Empresa Vencedora estará obrigada a atender a todas as solicitações expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.3. A Empresa Vencedora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionare ao(à) Administração Pública ou a terceiros, em razão da entrega dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro



de Preços.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto registrado, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente registrado.

2.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, o(a) Administração efetuará o pagamento, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos materiais.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. O(A) Administração não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

3.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.



4.2. O encerramento desta ata, na hipótese prevista acima, obriga as partes ao cumprimento de todas as obrigações eventualmente pendentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, previsto para a denúncia da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições nos moldes do artigo 17 e seguintes do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

#### **5.8. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.8.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Ata de Registro de Preços.



5.8.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item, será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

5.8.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

5.8.6. No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, ou outro meio de comunicação através do qual se dá publicidade dos atos oficiais do município por duas (02) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.8.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



- 6.2.1. Apresentar documentação falsa;
- 6.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.2.3. Não mantiver a proposta;
- 6.2.4. Cometer fraude fiscal;
- 6.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

6.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços celebrado entre o (a) Administração Pública e a licitante;

6.3.3. No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

6.3.4. Multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global da Ata de Registro de Preços;

6.3.5. Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que, assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, e 1993.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 036/2022 PE SRP.

7.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 PE SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.3. A presente licitação onerará as dotações orçamentárias dos anos de 2022 e 2023.

## **CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.**

8.1. Obriga-se a contratada em manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1.1. Se obriga a entregar os produtos objetos desse certame de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.

9.1.2. Fica obrigada a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3. Fica obrigado a entregar os produtos objetos desse certame em perfeito estado (sem nenhum tipo dano);

9.1.4. Deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer para entrega dos produtos objetos desse certame;

9.1.5. Deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho), no local indicado pela Setor de Compras;

9.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por



ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.8. As embalagens primárias e secundárias não podem apresentar defeitos que comprometam a qualidade e conservação do alimento, devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;

9.1.9. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente;

9.1.10. O rótulo da embalagem secundária deve apresentar: nome completo do alimento marca e peso.

9.1.11. Todos os produtos deverão estar de acordo com as NOTAS específicas.

## 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Fornecer as informações ou esclarecimentos de documentos e locais para que possa realizar a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.2. Comunicar, por escrito, qualquer tipo de ocorrência à licitante vencedora quando de sua ocorrer.

9.2.3. Comunicar à licitante vencedora quaisquer alterações relativas a entrega dos produtos objetos desse certame.

9.2.4. Notificar a vencedora por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.**

10.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7.892, bem como, de forma subsidiária, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes à espécie que servirão inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos nesta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir dúvidas sobre esta Ata de Registro de Preços.

12.2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Ata de Registro de preços, a qual faz parte integrante às propostas da CONTRATADA aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual efeito e teor.

MEDICILÂNDIA-PA, 09 de Novembro de 2022

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ 28.368.870/0001-37  
CONTRATANTE

ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS  
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA  
CNPJ 30.406.403/0001-04  
CONTRATANTE

PRISCILLA GREICY DA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA  
CNPJ 18.300.312/0001-86  
CONTRATANTE

NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA  
C.N.P.J. nº 33.079.970/0001-83  
CONTRATADO

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



R F BARILE LTDA  
C.N.P.J. nº 29.230.269/0001-46  
CONTRATADO

N S EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 41.967.231/0001-56  
CONTRATADO



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PE SRP

### ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 036/2022 PE SRP.

Empresa: N S EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.967.231/0001-56, estabelecida à AL HEROITO DE MEDEIROS, 87, SALA 01, CENTRO, Altamira PA, (99) 99189-7254, representada neste ato pelo Sr(a). NATALIA DA SILVA, C.P.F. nº 610.918.813-16, R.G. nº 044694742012-4 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BACIA PLASTICA 10 LITROS - Marca.: MERCOPLAN Especificação : Bacia plástica de polipropileno, resistente, atóxico, para acondicionamento e preparo de alimentos e outras finalidades. Cores variadas, capacidade mínima para 10 litros.	UNIDADE	730.00	17,000	12.410,00
00003	CESTO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS - Marca.: ARQPLAST AST Especificação : Material plástico, composição de polietileno reforçado, fechado com tampa, capacidade mínima 50 litros, sem pedal.	UNIDADE	1,100.00	65,000	71.500,00
00005	CESTO TELADO - Marca.: ARQPLAST Especificação : Cesto para lixo, material plástico, formato cilindrico telado, sem tampa, reforçado. Capacidade mínima 10 litros, cores diversas	UNIDADE	610.00	5,990	3.653,90
00006	ESCOVA C/ CABO P/ VASO SANITARIO - Marca.: CRISTAL Especificação : Escova limpeza em geral, material corpo plástico, cerdas em polipropileno, copo de plástico, aplicação em vaso sanitário.	UNIDADE	400.00	7,330	2.932,00
00007	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: CONDOR Especificação : Escova de uso geral, do tipo lavar roupa, material plástico ou madeira, formato oval, cerda de polipropileno ou nylon, cores variadas.	UNIDADE	910.00	2,620	2.384,20
00008	LIMPA CERAMICAS AZULEJOS E REJUNTES - Marca.: AZUL IM Limpa cerâmica, formulado especialmente para limpeza dos azulejos e rejuntes, que possa ser manipulado sem necessidade de luvas.	UNIDADE	700.00	8,300	5.810,00
00009	LIMPA PEDRA 2LITRO - Marca.: AZULIM Detergente ácido para remoção de sujidades em pedras não polidas, calçadas, pátios, rejuntes e etc..galaõ contendo 2 litros.	UNIDADE	850.00	17,000	14.450,00
00010	LUVA DE BORRACHA FORRADA PARA LIMPEZA TAMANHO M - Marca.: SQ Luvas de borracha de latex natural, antiderrapante, macia, forrada em algodão para uso doméstico.	UNIDADE	1,550.00	4,600	7.130,00
00011	RODO DE 40 CM C/ CABO - Marca.: DESOMIX Especificação : Rodo de 40 cm, material cabo de madeira encapado, suporte em plástico, com duas borrachas, reforçado, de boa qualidade.	UNIDADE	950.00	14,890	14.145,50
00012	RODO DE 50 CM C/ CABO - Marca.: DESOMIX Especificação : Rodo de 40 cm, material cabo de madeira encapado, suporte em plástico, com duas borrachas, reforçado, de boa qualidade.	UNIDADE	950.00	23,180	22.021,00
00013	SACO DE PANO ALVEJADO - Marca.: E-TAMER	UNIDADE	2,050.00	6,490	13.304,50

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00018	Pano limpeza, tipo pano de chão, em algodão, estilo saco, alvejado. Tamanho 70cm por 42 cm. SACO DE PLASTICO TRASPARENTE - Marca.: EMBALAGEM QUILO	950.00	18,900	17.955,00
	Especificação : Saco, material plástico transparente, capacidade variando entre 500 ml a dez quilos.			
00019	TOUCAS SEM BORDAS - Marca.: TALGE UNIDADE	1,650.00	16,230	26.779,50
	Especificação : Toca descartável, cor branca, aplicação em cozinha, tamanho único com elástico.			
00020	VASSOURA DE CIPO C/ CABO - Marca.: REGIONAL UNIDADE	750.00	16,000	12.000,00
	specificação : Vassoura de cipó material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, com cabo de madeira, De boa qualidade.			
00021	VASSOURA DE PELO C/ CABO - Marca.: REGIONAL UNIDADE	400.00	20,000	8.000,00
	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, cabo de madeira coberta com plástico, comprimento cerdas 7 cm, aplicação limpeza em geral, comprimento do cabo 140cm, de boa qualidade.			
00022	AGUA SANITARIA 1 LITRO COM 12 UNID - Marca.: LAVEM CAIXA EM	495.00	29,000	14.355,00
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA, de boa qualidade, a base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro, caixa contendo 12 unidades. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
00025	DESINFETANTE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LT) CX DE 1 CAIXA 2 UNID - Marca.: LAVEBEM	870.00	44,000	38.280,00
	Especificação : DESINFETANTE EM FRAGRANCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES;			
00027	ESPONJA DUPLA FACE P LAVAR LOUÇA CX COM 60 UNID - CAIXA Marca.: YPE	450.00	43,660	19.647,00
	Especificação : Esponja de boa qualidade: material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média. Aplicação: limpeza geral. Características Adicionais: uma face macia outra áspera, caixa contendo 60 unidades.			
00028	FLANELA PARA LIMPEZA MEDINDO 30X50 100% ALGODAO - UNIDADE Marca.: COPA LIMPA	1,900.00	3,060	5.814,00
	Flanela para limpeza cor laranja, medindo 30X50cm, com etiqueta costurada constando a marca e dados de de identificação do produto.			
00029	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML FARDO 12 UNIDAD CAIXA E - Marca.: BAYGON	240.00	135,000	32.400,00
	Especificação : INSETICIDA AEROSOL DE BOA QUALIDADE, USO DOMESTICO 300ML eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e outros insetos; frasco com 300ml; fardo contendo 12 unidades, prazo de validade não inferior a 20 meses, no ato de entrega;			
00030	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML - Marca.: LAVABEM UNIDADE	1,800.00	2,000	3.600,00
	Limpa aluminio de primeira qualidade, embalado em frasco de 500 ml, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.			
00046	VASSOURA ESFREGA CHÃO - Marca.: MULTILAR UNIDADE	660.00	16,800	11.088,00
	Especificação : ESCOVÃO GRANDE, de boa qualidade para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras e material resistente, tipo esfregão e cabo de madeira revestido em plastico, medindo no minimo 30cm e cabo com 120 cm de comprimento.			
00047	LIMPADOR MULTIUSO+ANTIBAC 500 ML - Marca.: ECONOM CAIXA ICO	310.00	43,000	13.330,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



Alta potência desinfetante Poder do álcool  
Especificação: Limpador multiuso que limpa sem danificar  
Mata 99,9% dos germes/ bactérias Poderoso na limpeza,  
imbatível no cuidado Sem enxague

VALOR TOTAL R\$ 372.989,60

Empresa: NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; C.N.P.J. nº 33.079.970/0001-83, estabelecida à R COMANDANTE ADAO, 3749, JARDIM INDEPENDENTE II, (93) 99654-0385, representada neste ato pelo Sr(a). ANA HELEEN CASTRO SOUZA, C.P.F. nº 005.910.792-83, R.G. nº 6275944 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CESTO PLASTICO PARA LIXO 10 LITROS - Marca.: ARQPL AST Cesto para lixo, material plástico, formato cilindrico telado, sem tampa, reforçado. Capacidade minima 10 litros, cores diversas.	UNIDADE	620.00	7,950	4.929,00
00014	SACO PARA LIXO 100 LT - Marca.: ITAQUITI	PACOTE	2,650.00	11,990	31.773,50
00023	ALCOOL DE 01 LITRO - Marca.: SOL Especificação : Álcool etílico hidratado 70% de uso doméstico para limpeza em geral. Embalagem: 1 Litro. Caixa com 12 unidades. Prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. neutro/tradicional (sem fragâncias ou colorações), com tampa com lacre	CAIXA	330.00	94,000	31.020,00
00024	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65°(EM GEL) FRASCO 500G C X C/12 - Marca.: SOL Especificação : Álcool etílico, aspecto líquido viscoso (gel) transparente, composição: álcool etílico, carbômero, neutralizante, glicerina bi-distilada e água; princípio ativo: álcool etílico a 65%, frasco plástico resistente com 500ml, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	330.00	94,000	31.020,00
00026	DETERGENTE(EMBALAGEM PLASTICA COM 500 CX COM 12 UN ID) - Marca.: NUTRILAR Especificação : DESINFETANTE EM FRAGRANCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES;	CAIXA	1,220.00	24,990	30.487,80
00031	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 30M COM 60 ROLOS - M arca.: SOFT Papel higiênico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem a presença de furos ou deformidades, comprimento de rolo com no minimo 30m de comprimento e largura minima de 10 cm, tipo picotado, folha simples, 100% celulose,(pacote com 4 unidades), fardo com 60 unidades.	M	850.00	102,670	87.269,50
00032	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS - M arca.: LEBLON Papel higienico especial, material celulose vegetal, papel branco de alta qualidade, alta alvura, neutro, não reciclado, alta absorção, folha sem apresentamento de furos ou deformidades, comprimento do rolo com no minimo 30 metros de comprimento e largura minima de 10 cm, tipo picotado, folha dupla 100% celulosa, (pacote com 04 unds)	M	700.00	109,000	76.300,00
00034	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO TABELTE COM 05 U N 200G - Marca.: NUTRILAR Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com	CAIXA	220.00	125,000	27.500,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00035	SABÃO EM PÓ(CAIXA COM 24 UNID DE 500GR CADA) - Mar CAIXA ca.: BRILHANTE Especificação : SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr, embalagem em perfeito estado de conservação (não amassada, furada ou molhada) aplicação limpeza em geral/lavar roupas. caixa contendo 24 unidades de 500gr cada.	850.00	129,000	109.650,00
00036	SABONETE 90GR C/12 - Marca.: ECONOMICO PACOTE Sabonete em barra, de boa qualidade, aspecto fisico solido, fragancia variada, embalados em embalagem de plasticos com 90 gramas, pacote contendo 12 unidades. O produto devera possuir registro/notificação na Anvisa prazo de validade minima de 06(seis)meses, contados da data de entrega.	260.00	24,690	6.419,40
00037	SODA CAUSTICA 1KG - Marca.: STAR QUIMICA UNIDADE Especificação : soda cáustica comercial,embalada em pote de plastico de lkg com tampa devidamente lacrado, sem vazamento ou amassados. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante responsável pelo produto rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros;Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	850.00	18,000	15.300,00
00038	ODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGANCIA DIVERSAS - Marca. CAIXA : BOM AR Odorizador/aromatizante de ambientes (bom ar) de boa qualidade, aerosol,fragancia diversas,indentificada pela ANVISA, prazo de validade 12 meses a contar da data de validade(minimo). Frasco com 360 ml, caixa com 06 unds.	360.00	90,000	32.400,00
00039	LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA FARDO COM 14 PACOTE - M FARDO arca.: NUTRILAR Especificação : ESPONJA DE LIMPEZA,DE BOA QUALIDADE MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMINIO E LIMPEZA EM GERAL,EMBALADA EM PACOTE DE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO, SEM DEFORMAÇÃO/SINAIS DE OXIDAÇÃO. FARDO COM 14 PACOTES.	900.00	33,000	29.700,00
00042	PÁ COLETORA DE LIXO(PLÁSTICO) - Marca.: DUPLAS UNIDADE Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE BOA QUALIDADE,ARMAZENADO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ RECUSADO FRASCOS AMASSADOS OU COM VAZAMENTOS.	430.00	8,800	3.784,00
00043	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO - Marca.: DUPLAS UNIDADE Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE BOA QUALIDADE,ARMAZENADO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ RECUSADO FRASCOS AMASSADOS OU COM VAZAMENTOS.	430.00	25,960	11.162,80
00044	VELA DE FILTRO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE Especificação : VELA DE FILTRO, MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA, COMPRIMENTO MINIMO DE 9 CM DIÂMETRO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADOR DE PLÁSTICO E BORRACHA DE VEDAÇÃO	250.00	9,000	2.250,00
00048	SACO DE FIBRA 05 LATRA - Marca.: PARA RAFIA UNIDADE	6,300.00	5,000	31.500,00
00049	CERA LIQUIDA 900ML - Marca.: STAR QUIMICA UNIDADE Especificação : Cera líquida cor vermelha ou incolor, composta de parafina e carnaúba, que proporcione brilho instantâneo para todos os tipos de piso. Embalagem plástica com tampa. Frasco com 900ml.	50.00	7,700	385,00

VALOR TOTAL R\$ 562.851,00

Empresa: R F BARILE LTDA; C.N.P.J. n° 29.230.269/0001-46, estabelecida à AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1653, SALA A, ALTOS, ESPLAN. DO XIGU, Altamira PA, (93) 3515-0610, representada neste ato pelo Sr(a). ROBSON FERNANDES BARILE, C.P.F. n° 682.116.942-04, R.G. n° 3230385 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
Prefeitura Municipal de Medicilândia



00002	BALDE DE 10 LTS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	1,250.00	11,360	14.200,00
	Especificação : Balde em polipropileno, graduado, com alça, com ou sem bico. Alça reforçada em arame galvanizado. Capacidade mínima 10 litros. Cores diversas.				
00015	SACO PARA LIXO 15 LT - Marca.: NOBRE	PACOTE	1,950.00	1,370	2.671,50
00016	SACO PARA LIXO 30 LT - Marca.: NOBRE	PACOTE	1,550.00	3,600	5.580,00
00017	SACO PARA LIXO 50 LTS - Marca.: NOBRE	PACOTE	1,550.00	13,620	21.111,00
	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade de 50 litros, apresentação em pacote com 10 unidades. Especificação : Saco para lixo em plástico resistente, capacidade de 15 litros, apresentação em pacote com 10 unidades.				
00033	PEDRA SANITARIA COM 12 UNIDADES - Marca.: NAFT PLU CAIXAS		750.00	32,640	24.480,00
	Pedra sanitaria desodorizador sanitario, fragancia variada, uso domestico, com 01 gancho e 01 pedra de 25 a 35 g, devendo a pedra ser embalada em caixa de papelão devidamente lacrada.				
00040	LIMPA VIDRO 500 ML - Marca.: UP GLASS	UNIDADE	650.00	8,940	5.811,00
	Limpa vidro de boa qualidade aspecto fisico liquido, com ou sem alcool, características adicionais pulverizador com gatilho, frasco com no minimo 500 ml validade minima 3 anos.				
00041	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML - Marca.: UP MULTIUSO	UNIDADE	750.00	3,990	2.992,50
	Especificação : LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DE BOA QUALIDADE, ARMAZENADO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ RECUSADO FRASCOS AMASSADOS OU COM VAZAMENTOS.				
00045	DESENGORDURANTE LIMPEZA GERAL 500ML - Marca.: UP	UNIDADE	950.00	4,990	4.740,50
	Especificação : desengordurante de boa qualidade para limpeza pesada de superfícies, Facilita remoção de gorduras e incrustações, acondicionado em frasco de 500ml. sera recusado frascos com vazamentos.				
00050	LUSTRA MOVEIS - Marca.: NOBRE	UNIDADE	500.00	8,500	4.250,00
	Especificação : LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
				VALOR TOTAL R\$	85.836,50